



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

156

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.364, de 25 de outubro de 1996.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o artigo 219, da Lei nº 734, de 30/12/71 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), consagra ao funcionário público municipal o dia 28 de Outubro e,

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Executivo prestar aos servidores as homenagens e o reconhecimento de que são merecedores,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais, no próximo dia 28 de Outubro, Dia do Funcionário Público, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público.


ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de outubro de 1996.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete